



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA**  
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

**CONTRATO Nº 022/PMS/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 013/FME/2022.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 022/PMS/2022.**

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA** e a empresa **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA – EIRELI** decidem celebrar, entre si, o presente Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Show Artístico.

O **Município de Sapucaia, Estado do Pará**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, representado pelo seu Secretário, Sr. **RONES FERNANDES DE MINAS**, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº 7623973 SSP/MG e inscrito no CPF sob nº 025.712.236-23, residente e domiciliado na Rua Edson Teixeira, nº 11, Aparecida, Sapucaia, Estado do Pará, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **A B PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORA - EIRELI**, estabelecida na R. DONA NARA, 298, CENTRO, CEP: 06.705.520, COTIA, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.949.416/0001-42, neste ato representado pelo seu procurador Sr. BRUNO HENRIQUE BERNADO BATISTA, brasileiro, solteiro, cantor, portador da Carteira de Identidade nº 3953354 DGPC/GO e inscrito no CPF sob o nº 727.674.991-68, residente na Rua das Guarirobas, Qd 05-A LT 10, Condomínio Residencial Aldeias do Vale, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar, em razão do processo administrativo, nos termos do art. 25, Inciso III, da Lei no. 8.666/93 e legislação complementar pertinente, o presente **Instrumento Específico de Contrato de fornecimento de Show Artístico**, que será regido pelas cláusulas doravante expostas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto:

1.1 - Fornecimento de shows artísticos e todos os componentes da equipe de operação técnica destinados ao 27º aniversário de Sapucaia, conforme abaixo:

Sexta- Feira – 21/04 – 23h:30min – AMADO BATISTA

1.2 A condição de fornecimento serão as especificadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**, que passa a fazer parte deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO**

2.1 – O valor global do presente Contrato e de R\$ 225.000,00 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil Reais).



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA**  
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

2.1.1 – O pagamento será com um sinal de 15.000,00 (Quinze Mil Reais) na assinatura do contrato e a apresentação da Nota Fiscal e o restante será dividido em 10 parcelas mensais de 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais) nas datas: 20/06/2022, 20/07/2022, 20/08/2022, 20/09/2022, 20/10/2022, 20/11/2022, 20/12/2022, 20/01/2023, 20/02/2023 e 20/03/2022. Mediante depósito em conta corrente apresentada pela CONTRATADA, identificada pelo seguinte Titular **AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORAS EIRELI**. A CONTRATADA poderá indicar a conta para a realização dos pagamentos. Os comprovantes de depósito valerão como recibo relativo, pelo que será devida a remuneração dos shows apresentados.

2.1.2 - Deverá constar das notas fiscais emitidas pela CONTRATADA, que as mesmas se referem ao presente Contrato.

2.1.3 - Os sujeitos contratuais devem fiel observância ao todo pactuada neste Instrumento Específico, bem assim observância e fidelidade à legalidade, boa-fé, respeito aos direitos e obrigações contratuais e legais, mormente no que tange ao patrimônio e interesse públicos.

2.1.4 - A CONTRATANTE se obriga pela providencia da documentação necessária para o fornecimento ora avençados, abaixo relacionados, bem como àqueles que venham a ser exigidos nas atividades administrativas e judiciais, nos prazos e condições estabelecidos pelos entes requerentes:

1. (1) via deste contrato, assinado e rubricado;
2. (1) cópia da publicação do extrato do contrato;

2.1.5 - O presente instrumento de contrato constitui título executivo extrajudicial passível de execução imediata e definitiva em caso de inadimplemento de qualquer das obrigações mensais.

**Parágrafo único:** As despesas com a prestação dos serviços de que trata o objeto, mediante a emissão de nota de empenho, correrá a conta dos seguintes elementos orçamentários do exercício vigente:

**I – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Classificação Institucional:

**06 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**13.392.0009.2021 – FOMENTO AS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS E RELIGIOSAS**

**3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO CONTRATO**

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura e tem validade até o dia 30 de Abril de 2023, ou até exauridas as obrigações advindas do presente contrato de realização do show artístico

**CLAUSULA QUARTA – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA**  
**SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO DE SAPUCAIA**  
CNPJ(MF: 06.073.405/0001-36

A empresa **AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORAS EIRELI** é a representante exclusiva da Banda, conforme documentos em anexo, o que inviabiliza a licitação, caracterizando inexigibilidade de licitação na forma do Art. 25, Inciso III, da Lei nº. 8666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Fica eleito o foro competente da Comarca de Xinguara - PA para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste termo, bem como nos Instrumentos Específicos dele decorrentes.

E por estarem justos e acordados, firmam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos da lei.

Sapucaia, Estado do Pará, 18 de Maio de 2022.

---

**RONES FERNANDES DE MINAS**  
Secretário Mun. de Educação, Cultura e Desporto.  
Decreto Nº. 002/2021  
CONTRATANTE

---

**AB PROMOÇÕES E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E GRAVADORAS EIRELI**  
BRUNO HENRIQUE BERNADO BATISTA  
Titular - Administrador  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

---